

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

**“Nomeia para a função de Ordenar de Despesas no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL e delega demais funções”.**

A presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste, **Sra. Cleidileny Aparecida Chaves** em conformidade com o Contrato de Consórcio Público e Estatuto Vigente, os artigos nºs 62 a 64 da Lei nº 4.320/64, e, tendo em vista a necessidade de gestão eficiente com a delegação de atividades internas com o objetivo de desconcentração,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a partir de 01 de janeiro de 2026, para assumir a função de Ordenador de Despesas no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL, a Sra. **DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**.

**Parágrafo Primeiro:** Como ordenadora de despesas, fica autorizada a Sra. **DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR** assinar os editais de processos licitatórios, bem como, promover sua adjudicação e homologação, dentre outras funções inerentes à função de ordenador de despesas.

**Parágrafo Segundo:** Ficam delegados poderes à Secretaria Executiva para assinar os contratos de fornecimentos e prestação de serviços oriundos dos Processos Administrativos de que trata a Lei n. 14.133/2021.

**Art. 2º** Os atos de caráter punitivo ou sancionatórios nos processos licitatórios considerando a não possibilidade de sua delegação, permanecem sob responsabilidade e análise da Presidente do CISCEL, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato de Consórcio.

**Art. 3º** Ficam delegados os atos de contratação e demissão dos empregados de provimento em comissão e de recrutamento amplo à Secretaria Executiva do CISCEL

**Parágrafo Único:** Deverá a Secretaria Executiva comunicar anteriormente à Presidente do Consórcio, os atos de contratação e demissão a que alude o caput do presente artigo, para fins de controle administrativo.

**Art. 4º** Ficam outorgados poderes à Secretaria Executiva para designar os membros da Comissão Permanente de Licitações, os Pregoeiros e Agentes de Contratações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Itabira, 02 de janeiro de 2026

**Cleidileny Aparecida Chaves**  
**Presidente do CISCEL**

**Código Identificador: 227286546499**

**PORTARIA Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.****"Renomeia Pregoeiro (a) e Equipe de apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL."**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL – Cleidileny Aparecida Chaves juntamente com o Secretária Executiva do CISCEL - Sra. Daiane Ferreira Chaves Avelar, em conformidade com o Contrato do Consórcio em sua Cláusula Décima Sexta, inciso XXXVI c/c Portaria nº 025/2025, e, subsidiariamente com base no Estatuto vigente, resolve:

**Art. 1º.** Designar os empregados públicos abaixo relacionados para as funções de pregoeiro (a) e equipe de apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL:

- Dayane Clara Rosa de Paulo - matrícula nº 74535 – Pregoeira
- Betiza Sousa Carvalho - matrícula nº 74502 - 1º Membro da Equipe de Apoio
- Janaina de Sousa Nicolau - matrícula nº 74192 - 2º Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º.** Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais da Pregoeira, responderá por este, o 1º Membro da Equipe de Apoio.

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2026, revogando quaisquer disposições em contrário.

Itabira, 2 de janeiro de 2026.

**Cleidileny Aparecida Chaves**  
**Presidente do CISCEL**  
**Daiane Ferreira Chaves Avelar**  
**Secretária Executiva do CISCEL**

**Código Identificador: 227286547499**

**PORTARIA Nº 003, DE 2º DE JANEIRO DE 2026.****"Dispõe sobre designação da Comissão de Contratação para o ano de 2026."**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL – Cleidileny Aparecida Chaves juntamente com a Secretária Executiva do CISCEL - Sra. Daiane Ferreira Chaves Avelar, em conformidade com o Contrato do Consórcio em sua Cláusula Décima Sexta, inciso XXXVI c/c Portaria nº 025/2025, e, subsidiariamente com base no Estatuto vigente, resolve:

**Art. 1º.** Designar os empregados públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL:

- Dayane Clara Rosa de Paulo - matrícula nº 74535 – Pregoeira
- Betiza Sousa Carvalho - matrícula nº 74502 - 1º Membro da Equipe de Apoio
- Janaina de Sousa Nicolau - matrícula nº 74192 - 2º Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º.** Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais da Agente de Contratação, responderá por este, o 1º Membro da Equipe de Apoio.

**Art. 3º.** Na modalidade de licitação denominada leilão, a Agente de Contratações desta comissão fica designada, como leiloeira, conforme Art. 31 da lei nº 14.133/21.

**Art. 4º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2026, revogando quaisquer disposições em contrário.

Itabira, 2 de janeiro de 2026.

**Cleidileny Aparecida Chaves**  
**Presidente do CISCEL**

**Daiane Ferreira Chaves Avelar**

**Secretária executiva do CISCEL**

**Código Identificador: 227286548499**

### **PORTARIA Nº 004, DE 2º DE JANEIRO DE 2026.**

#### **"Dispõe sobre designação da Comissão de Contratação para o ano de 2026."**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL – Cleidileny Aparecida Chaves juntamente com a Secretária Executiva do CISCEL - Sra. Daiane Ferreira Chaves Avelar, em conformidade com o Contrato do Consórcio em sua Cláusula Décima Sexta, inciso XXXVI c/c Portaria nº 025/2025, e, subsidiariamente com base no Estatuto vigente, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL:

- Dayane Clara Rosa de Paulo - matrícula nº 74535 – Pregoeira
- Betiza Sousa Carvalho - matrícula nº 74502 - 1º Membro da Equipe de Apoio
- Janaina de Sousa Nicolau - matrícula nº 74192 - 2º Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais da Agente de Contratação, responderá por este, o 1º Membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º. Na modalidade de licitação denominada leilão, a Agente de Contratações desta comissão fica designada, como leiloeira, conforme Art. 31 da lei nº 14.133/21.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2026, revogando quaisquer disposições em contrário.

Itabira, 2 de janeiro de 2026.

**Cleidileny Aparecida Chaves**  
**Presidente do CISCEL**  
**Daiane Ferreira Chaves Avelar**  
**Secretária executiva do CISCEL**

**Código Identificador: 227286549499**

### **PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

#### **"Dispõe sobre designação da Comissão Permanente de Patrimônio e Almoxarifado para o ano de 2026."**

A Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL – Sra. **Daiane Ferreira Chaves Avelar**, em conjunto com a Presidente do CISCEL, Sra. **Cleidileny Aparecida Chaves**, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta, inciso XXXVI do Contrato de Consórcio, e, subsidiariamente com base no Estatuto vigente, resolve:

Considerando, a adoção obrigatória que se refere a Portaria STN nº 634 de 19 de novembro de 2013 do STN- Secretaria do Tesouro Nacional, bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das Novas Normas da Contabilidade Pública.

Considerando, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial e de almoxarifado, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, imóveis e de consumo, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

Considerando, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário patrimonial e de almoxarifado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação, reavaliação e movimentação de bens e de almoxarifado pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL, assim composta:

- Nirma Lúcia da Silva Quaresma- matrícula nº 74495 – Presidente
- Tatiane de Oliveira Gomes- matrícula nº 74614 - 1º Membro
- Lorena Gonçalves Rosa Paschoal- matrícula nº 74553 - 2º Membro
- Rayana Eduarda Medina Cruz Chaves- matrícula nº 74600 - 3º Membro

**Art. 2º.** Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão:

1. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio e ao almoxarifado do Consórcio;
2. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio, etiquetas de identificação e sistema de informação;
3. Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Consórcio, através de seu cadastro no sistema de informação e relatórios que evidenciem suas alterações;
4. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
5. Realizar o inventário dos bens patrimoniais, com a observância dos seguintes critérios:
  1. de verificação, realizado a qualquer tempo, com o objetivo de averiguar qualquer bem ou conjunto de bens;
  2. de movimentação/ transferência, realizado quando da mudança de um determinado bem para outro setor ou unidade do Consórcio;
  3. de extinção, realizado quando ocorrer a extinção ou a transformação de um (a) setor/ unidade;
4. anual, realizado para comprovar a exatidão dos registros de controles patrimoniais móveis, imóveis e de consumo do CISCEL, demonstrando os bens de cada setor/unidade, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública e em cumprimento ao disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n. 4.320/64.
1. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
2. Orientar os setores sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
3. Verificar a inservibilidade de bens do Consórcio para fins de baixa do Patrimônio;

4. Avaliar sucatas pertencentes ao Consórcio;
5. Reavaliar bens móveis, imóveis e ativos de infraestrutura pertencentes ao Consórcio para fins contábeis;
6. Fazer todos os procedimentos necessários para a depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis, imóveis e ativos de infraestrutura, estabelecendo a vida útil e o valor residual dos bens;
7. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de portaria;
8. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
9. O setor de Recursos Humanos do Consórcio deverá solicitar certidão do Setor de Patrimônio sob a responsabilidade do empregado ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua rescisão/ exoneração.

**Art. 4º.** A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

**Parágrafo único:** Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

**Art. 5º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2026, revogando quaisquer disposições em contrário.

Itabira, 02 de janeiro de 2026

**Cleidileny Aparecida Chaves**  
**Presidente do CISCEL**  
**Daiane Ferreira Chaves Avelar**  
**Secretária executiva do CISCEL**

**Código Identificador: 227286550499**